

**EDITAL 005/2017 - CHAMENTO PÚBLICO**

Termo de Fomento Nº 848255/2017/SNPDDH-CGAP/SNPDDH-GAB/SDH

**PESQUISA E PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO PARA DISSEMINAÇÃO SOBRE TEMAS  
DIVERSOS DA PESSOA IDOSA**

Ministério dos Direitos Humanos da Presidência da República e Instituto de Estudos do  
Trabalho e Sociedade

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA: PESQUISADOR PLENO**

**i. CONTEXTUALIZAÇÃO**

O Termo de Fomento nº 848255/2017 celebrado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade, tem como objeto desenvolver pesquisa e produção do conhecimento contemplando os temas relacionados à população idosa, de acordo com as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, tais como violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social, convivência familiar e comunitária, e saúde, com abrangência nacional.

Essa pesquisa tem o objetivo de atualizar, monitorar e disseminar informações e dados da população idosa brasileira por meio de indicadores sociais para as cinco regiões geográficas e unidades da federação, no que for possível, sobre os temas de violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e convivência familiar e comunitária, entre outros.

Também propõe fazer um levantamento sobre as políticas já existentes para o segmento, bem como por meio de discussão de pesquisadores de cada área, pensar programas, ações ou políticas públicas. Por fim, também se pretende aplicar o instrumento do IF-BR para população idosa, criando uma base normativa, e levantando dados primários sobre questões socioeconômicas deste grupo populacional.



## ii. JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é um processo que está ocorrendo em muitos países e é resultado da queda das taxas de fecundidade e mortalidade. O Brasil também vem experimentando esse processo, de forma relativamente rápida, embora em ritmo e momento diferenciado entre as regiões, impactando na distribuição etária da população. Diante desse aumento do número e da proporção de pessoas com 60 anos ou mais novas demandas surgem em diversas áreas.

Segundo Camarano (2016) em um curto prazo ocorrerá um superenvelhecimento da população. De acordo com as projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2013), o grupo de idosos (definidos como sendo as pessoas com 60 anos ou mais, conforme a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do idoso) será o único segmento populacional que terá taxas positivas de crescimento e representará mais de um terço da população, totalizando 73,5 milhões no ano de 2060. Além disso, para esse mesmo ano, projeta-se que a expectativa de vida ultrapasse os 81 anos. Atualmente está em torno de 76 anos.

Essa nova configuração populacional, embora seja uma conquista, traz novas demandas para a sociedade em diversas áreas como saúde, previdência social, mercado de trabalho, arranjos familiares, violência, mobilidade, acessibilidade, cuidado, inclusão social, convivência familiar e comunitária.

Entendendo as especificidades desse segmento e, em um esforço para garantir os direitos sociais dos idosos, são três os marcos importantes na legislação brasileira: a Constituição Federal (1988), a Política Nacional do Idoso (1994) e o Estatuto do Idoso (2003). No entanto foram poucos os avanços conquistados na prática que garantissem tais direitos a esse contingente. Ainda há um longo caminho a ser percorrido. Segundo Camarano (2016, p. 15) no livro sobre a “Política Nacional do Idoso: velhas e novas questões”, a autora traz essa reflexão:



2

“No entanto, passados vinte anos de sua aprovação, em 2014, a proporção da população idosa brasileira atingiu a marca de 13,7%, reforçando os desafios já levantados. Ou seja, as demandas por políticas públicas se intensificaram, o que requer a atualização e a implementação total das medidas preconizadas. Mas pouco se sabe como essas medidas estão sendo efetivadas e sobre os seus entraves e lacunas. A aceleração do processo de envelhecimento brasileiro e outras mudanças sociais em curso requerem não só a análise da efetivação dos preceitos legais, mas também a sua pertinência atual, bem como a necessidade de se considerar novas questões”.

Pode-se dizer que uma das características marcantes e relativas ao processo de envelhecimento biológico é a perda de certas funcionalidades, ou a presença de algum tipo de deficiência. Segundo o Censo Demográfico 2010, do IBGE, 23,9% da população brasileira, naquele ano, possuíam pelo menos um tipo de deficiência (SDH-PR/SNPD, 2012). Entretanto, quando consideradas somente as pessoas idosas, a deficiência estava presente em 67,7% deste grupo populacional.

A capacidade de identificar as pessoas com deficiência é ainda um dos principais desafios do atual panorama da política pública nacional. Isso ocorre não apenas porque as pessoas com deficiência formam um grupo heterogêneo uma vez que possuem variados tipos e graus de deficiência e funcionalidade, mas também porque variam em termos sociais, já que as condições de vida dessas pessoas podem ser extremamente distintas. Desse modo, um instrumento que tenha a capacidade de identificar essas pessoas com diferentes características e condições socioeconômicas é de fundamental importância, sobretudo entre o segmento de pessoas com mais de 60 anos de idade, onde há uma urgência maior nesta direção.

Apesar da relevância do tema, poucos estudos na área social contemplam a dimensão da deficiência, especialmente com foco nos idosos. Também, para que as políticas públicas sejam mais assertivas, e focalizadas nesta população, com bom uso dos recursos públicos, faz-se fundamental reconhecer seu perfil socioeconômico, suas urgências, vislumbrando demandas futuras.



**iii. OBJETIVO GERAL:**

Desenvolver pesquisa e produção do conhecimento contemplando os temas relacionados à população idosa, de acordo com as diretrizes contidas na Política Nacional do Idoso, tais como violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social, convivência familiar e comunitária, e saúde, com abrangência nacional.

**iv. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Levantar série histórica de indicadores da população de referência, e atualizar – segundo os temas de violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e convivência familiar e comunitária, a partir dos dados disponíveis.
- Identificar possíveis lacunas e melhorias de algumas das informações disponíveis sobre este público em referência.
- Elaborar projeções populacionais nacionais sobre envelhecimento, segundo grupos de idade e sexo.
- Levantar as principais políticas públicas existentes no Brasil voltadas ao público idoso.
- Realizar grupos de discussão/workshops com pesquisadores das temáticas propostas neste referido Edital, com vistas a identificar as principais urgências da população idosa.
- Aplicar instrumento do IF-BR para população idosa, criando sua base normativa, e levantando dados primários sobre questões socioeconômicas deste grupo populacional (pesquisa quantitativa primária).
- Elaborar o relatório técnico analítico para disseminação dos resultados da pesquisa



#### v. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de um pesquisador pleno para dar apoio na construção e sistematização dos indicadores primários e secundários nas Metas 1 e 2; na moderação dos grupos de discussões com os pesquisadores, orientação a relatoria dos temas abordados na Meta 1 para a “Pesquisa e produção do conhecimento para disseminação sobre temas diversos da pessoa idosa” referente ao Termo de Fomento Nº 848255/2017/SNPDDH-CGAP/SNPDDH-GAB/SDH.

#### vi. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

##### 1. QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

- Profissional de nível superior em Economia ou Ciências Sociais.
- Experiência mínima de dez anos em pesquisa quantitativa, dados socioeconômicos, análise e tabulação de dados.
- Experiência mínima de dez anos em pesquisa de campo, desenho amostral, elaboração de questionários, e coordenação técnica de projetos relacionados.
- Desejável experiência em estudos populacionais, sobre deficiência e com a utilização da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF é uma classificação com múltiplas finalidades, elaborada para servir a várias disciplinas e setores diferentes);
- Desejável experiência profissional com o Instrumento de Classificação do Grau de Funcionalidade – IF-BR;
- Desejável experiência em moderação de grupos de discussão;

##### 2. ATIVIDADES

- Apoio na construção e sistematização dos indicadores primários e secundários nas Metas 1 e 2;
- Organização e Sistematização das discussões de um grupo de discussão;



Serão realizados cinco encontros. Os convidados serão formadores de Políticas Públicas e Pesquisadores para debater as intervenções públicas e privadas voltadas para a qualidade de vida e bem-estar dos idosos adotando as diretrizes da Política Nacional dos Idosos. A equipe será composta por médicos especialistas, estatísticos, pesquisadores da área social e econômica, de todo Brasil, das áreas correlatas ao segmento de idosos, contemplando as principais temáticas deste projeto, além de saúde (deficiência): violência, mobilidade, acessibilidade, inclusão social e convivência familiar e comunitária.

3. LOCAL DO TRABALHO: Rio de Janeiro/RJ.
4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO: 09 (nove) meses após a assinatura do contrato.
5. VALOR DO CONTRATO: A combinar.
6. TIPO DO TRABALHO: A combinar.
7. CONTRATAÇÃO: Pessoa Física

**vii. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Currículo - documentado, enfatizando informações sobre a sua experiência profissional, em especial aquelas voltadas para os temas deste EDITAL (experiências profissionais deverão estar organizadas por tópicos e numeradas em ordem cronológica). Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.



### viii. CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Licitação do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade - IETS, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com escritório na Praia do Flamengo, nº 100 – cobertura, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 11:00h, do dia 26 de setembro de 2017, no endereço supra citado, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao EDITAL nº 005/2017 referente ao Termo de Fomento Nº 848255/2017/SNPDDH-CGAP/SNPDDH-GAB/SDH, para aquisição de serviços elencados no Termo de Referência. O certame é público, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o edital na sede desta entidade. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: secretaria@iets.org.br.

Os currículos deverão ser apresentados em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame.

#### PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

- a. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados.

#### SEGUNDA ETAPA – PONTUAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- b. Os currículos serão pontuados com base requisitos obrigatórios exigidos divulgados.

---

#### CRONOGRAMA

PERÍODO DE ENVIO	21/09/2017 - 26/09/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	26/09/2017
PRAZO DE RECURSOS	26/09/2017 – 29/09/2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM RECURSOS	29/09/2017

---





**ix. DO JULGAMENTO**

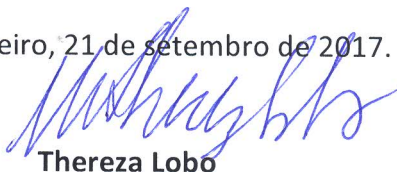
Na apreciação, julgamento e classificação das candidaturas, a Instituição levará em consideração os requisitos exigidos neste Edital.

**x. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC;
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador);
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

A formalização da contratação será efetuada através de comunicado expresso do Presidente da Comissão, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a assinatura e restituição no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.



**Thereza Lobo**

Presidente da Comissão de Licitação